

COMARCA DE GUAIBUA
Portaria 03/2017

O DR. DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM, Juiz de Direito, respondendo pela Comarca de Guaiuba/CE, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no Promovimento nº 12/2015, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, que regulamenta o procedimento de inspeção judicial anual no âmbito das Unidades Judiciárias de primeira instância vinculadas ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para fins do art. 56, da Lei Estadual nº 12.342/1994 (Código de Organização Judiciária);

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 12/2013 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as medidas de organização de trabalho nas Unidades Judiciárias, especialmente a inspeção de vara pelo Magistrado de 1º Grau, com periodicidade não superior a um não;

CONSIDERANDO que as inspeções judiciais são instrumento de fiscalização e controle da administração da justiça e da atividade dos órgãos e dos serviços judiciários e administrativos da Justiça Estadual de primeira instância;

CONSIDERANDO a necessidade de constante verificação da regularidade do serviço judicial prestado na Secretaria e a busca em concretizar o princípio constitucional da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar INSPEÇÃO INTERNA nesta Unidade Judiciária no período compreendido entre 13 de junho e 21 de junho, no horário de 8 horas às 17 horas, adotando, entre outras, as seguintes providências:

I – Verificar, por amostragem, nos termos do art. 7º c/c o art. 12 do Promovimento nº 12/2015 da CGJ, 15 % (quinze por cento) do acervo da Vara (excluindo-se as cartas precatórias, bem como os processos suspensos);

II – Verificar, obrigatoriamente, todos os livros ou pastas que a Unidade é obrigada a manter, os bens públicos da Unidade, as petições pendentes (documentos não lidos pelo sistema), observado o disposto no inciso anterior;

III – Determinar à Supervisora da Unidade que ao final da Inspeção lavre certidão de cumprimento do Promovimento acima mencionado, bem como envie à Corregedoria Geral o relatório, contendo, especificada e objetivamente, as ocorrências de inspeção e apontamento das irregularidades encontradas, as providências adotadas para sua correção e as sugestões quanto às medidas necessárias que ultrapassem a sua competência;

IV – Durante o período inspeccional acima designado, será mantida a pauta de audiências, bem como as demais atividades do protocolo, não se suspendendo os prazos processuais.

V – Determinar a publicação da Portaria em epígrafe no átrio do Fórum Local, na intranet do Tribunal de Justiça do Ceará e no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, bem como enviar cópia à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, ao Ministério Público Estadual, Defensoria Pública do Estado do Ceará, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no átrio do Fórum local e no Diário da Justiça.

Cumpra-se.

Guaiuba, 08 de maio de 2017.

DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
Juiz de Direito, respondendo

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 1069/2018**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 98, inciso XIV, e art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a Defensora Pública, **Érica Regina Albuquerque de Castro Brilhante Farias**, de **Entrância Final**, Matrícula nº. **301.074-1-1**, a proferir palestra no minicurso "Justiça, Mediação de Conflitos e o Sistema Socioeducativo: Uma abordagem sobre a efetivação dos Direitos Humanos", que ocorrerá na Universidade Federal do Ceará, dia 08 de maio de 2018.

Art. 2º Para designação acima mencionada não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de maio de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral / DPGE-CE

CONVOCAÇÃO Nº 02/2018
CONVOCA OS DEFENSORES PÚBLICOS, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, I, da Resolução do Conselho Superior nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR os Defensores(as) Públicos(as) constantes no Anexo Único a se fazerem presentes no Encontro de Integração entre os Defensores Públicos, que se realizará no dia **11 de maio de 2018, às 08:30hs, no Auditório Jesus Xavier, localizado na Sede Administrativa da Defensoria Pública.**

Art. 2º O presente ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de maio de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

Anexo Único da Convocação nº 02/2018

Núcleo	Defensor (a) Público (a)
Núcleo de Atendimento e Petição Inicial	Yanayher Mydores de Veras Tavares
Núcleo de Atendimento e Petição Inicial	Josilane Vasconcelos Rodrigues
Núcleo de Atendimento e Petição Inicial	Ana Márcia Silva Costa Leitão
Núcleo de Atendimento e Petição Inicial	Juilma Silva Rodrigues
Núcleo de Atendimento e Petição Inicial	Monique Rocha Dias
Núcleo de Atendimento e Petição Inicial	Denise Menezes Braga Cordeiro
Núcleo de Atendimento e Petição Inicial	Raquel Filgueiras Mascarenhas
IES	Alexandre de Moraes Saldanha
IES	Josiel Gabriel da Rocha
IES	Eduardo Almendra Martins
IES	Francisco Ivo da Silveira Neto
IES	Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
IES	Márcia Maria Pinheiro da Silva
IES	Dani Esdras Cavalcante Feitosa
IES	Eveline Maria Pierre Fonteles Conrado
IES	Emília Cavalcante Nobre Gentil
IES	Silvana Matos Feitosa
IES	Paula Abreu Gondim
IES	Kelviane de Assunção Ferreira Barros
IES	Raimundo Fábio Ivo Gomes
VAPT-VUPT	Francisco Ivo da Silveira Neto
Núcleo do Idoso	Daniel Leão Hitzschky Madeira
Núcleo do Idoso	Bruno Fiori Palhano Neto

Núcleo do Mucuripe	Tiago Araújo Filgueiras
Núcleo do Mucuripe	Michele Alencar Ponte
Núcleo do João XXIII	Luiz Diego Ribeiro Vinhas Lopes
Núcleo do João XXIII	Régis Coe Girão
Núcleo do João XXIII	Manoella de Queiroz Freitas Lima
NUSOL	Rozane Martins Miranda Magalhães
NUSOL	Juliana Cavalcanti Ferreira de Melo
NUSOL	Maria Célia de Serpa Moura
NUSOL	Cláudia Fiusa Maia
NUSOL	Maria das Dores Andrade Falcão
Núcleo da Família	Jacqueline Torres Martins Teixeira
Núcleo da Família	João Brito da Costa Filho
Núcleo da Família	Alessandra Freitas de Oliveira Carneiro
Núcleo da Família	Yamara Alves Lavor
Núcleo da Família	Susana Pompeu Saraiva
Núcleo da Família	Juliana Vasconcelos Borges Ribeiro
Núcleo da Família	Giovanni Carvalho Collyer
Núcleo da Família	Denise de Sousa Castelo
Núcleo da Família	Sérgio Luís de Holanda Barbosa Soares de Araújo
Núcleo da Família	Nilo de Oliveira Mendonça Filho
Núcleo da Família	Yasmina Braide dos Santos
Núcleo da Família	Thiago Oliveira Tozzi
Núcleo da Família	Michele Cândido Camelo
Núcleo da Família	Marcus Fábio Negreiros Colares
Núcleo da Família	Renata Pita Pimentel
Núcleo da Família	Aline Pinho Romero Vieira Paula
Núcleo da Família	Érika Maria Maia Rodrigues
Núcleo da Família	Francisco Leitão de Sena
Núcleo de Sucessões	José Carlos Teodoro da Silva
Núcleo de Sucessões	Rogério Matias Rebouças da Silveira
Núcleo de Sucessões	Francisca Liduína Rebouças Chagas Zampieri
Registro Público	Raimundo Pinto de Oliveira Filho
NURDP	Roberta Madeira Quaranta
NURDP	Vinícius de Noronha da Costa
NURDP	Regina Mara de Sá Palácio Câmara
NURDP	Marta Maria Gadelha Monteiro

NADIJ	Ana Cristina Teixeira Barreto
NADIJ	Hélio Sousa Vasconcelos
NUDEM	Jeritza Braga Rocha Lopes
NUDEM	Daniel Monteiro Mendes

* Republicada por Incorreção

EDITAL Nº 04 /2018

SESSÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que será disponibilizado, em sessão pública, para órgão de atuação da Defensoria Pública a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e, ainda:

CONSIDERANDO a autonomia administrativa conferida às Defensorias Públicas Estaduais no § 2º do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades da Defensoria Pública na Comarca de Fortaleza ;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do presente processo de designação;

RESOLVE:

Art. 1º. Informar aos(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Ceará que, no dia **11 de maio de 2018, às 14:30hs, no Auditório, localizado na sede administrativa da Defensoria Pública Geral, situada na Av. Pinto Bandeira, 1111, bairro Luciano Cavalcante, em Fortaleza-CE**, será realizada sessão pública de designação para preenchimento da vaga especificada no Anexo I deste edital.

Art. 2º. O órgão de atuação será preenchidos observando-se o critério de **antiguidade**.

§ 1º Não poderão concorrer no processo em tela os(as) Defensores(as) Públicos(as) titulares de entrância final, os(as) de segundo grau, os(as) licenciados(as) e os Defensores que atuam junto às varas do Júri, sejam estas de competência exclusiva ou não.

§ 2º O órgão defensorial que ficar vago na sessão não permanecerá sendo ofertado.

§ 3º Após a realização da escolha durante a sessão de designação, o(a) Defensor(a) Público(a) não poderá mais alterar sua decisão.

§ 4º O Defensor(a) Público(a) designado(a), por este edital, entrará em exercício no órgão de atuação ora ofertado na data de 01 de junho de 2018, permanecendo pelo período de 30(trinta) dias, conforme consta no Anexo I deste edital.

§ 5º O(a) Defensor(a) Público(a) que optar pela vaga ora ofertada, após o fim do prazo acima mencionado, retornará ao órgão de atuação onde exercia suas atividades antes da escolha decorrente deste edital.

Art. 3º Os(as) Defensores(as) Públicos(as) que não puderem comparecer a sessão de designação poderão fazer-se representar através de instrumento procuratório que deverá ser apresentado até o início da sessão.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior – CDC e CDI.

GABINETE DA DEFENSORA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de maio de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

ANEXO I

ENTRÂNCIA FINAL

FORTALEZA

LOTAÇÃO	TITULAR	DESIGNAÇÃO
2ª Defensoria de Trafico e Uso de Substancias Entorpecentes	Silvane Falcão da Rocha Lima (afastamento para licença maternidade) (30 dias)	

**EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 07/2018
MUTIRÃO DE ATENDIMENTO JURÍDICO EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DO DEFENSOR**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para Força-Tarefa em um Mutirão de atendimentos jurídicos, que será realizado na Comarca de Fortaleza-CE.

CONSIDERANDO as comemorações do mês do Defensor Público e a realização de um Mutirão de Atendimento Jurídico promovido pela Defensoria Pública Geral do Estado, em parceria com a ADPEC;

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar vagas para compor a Força-Tarefa que prestará atendimento Jurídico no mutirão que se realizará nos seguintes dias e locais;

DIA	HORÁRIO	VAGAS	LOCAL
17/05/2018	08 às 12hs	10	Bairro Vila Velha
18/05/2018	08 às 12hs	10	Bairro Vila Velha
28/05/2018	16 às 21hs	10	Praça do Ferreira

Paragrafo Único. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os Defensores Públicos em efetivo exercício.

Art. 2º. Para os 10 primeiros inscritos para atuação nos dias 17 e 18 será expedida, pela Defensora Pública Geral, portaria específica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força-Tarefa, **sem concessão de diária e ajuda de custo** para atividade realizada.

Paragrafo Único. Para os demais inscritos será expedida, pela Defensora Pública Geral, portaria específica para atuar na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força-Tarefa, **sem concessão de folga** para atividade realizada.

Art. 3º. Para os 10 primeiros inscritos para atuação no dia 28, será expedida, pela Defensora Pública Geral, portaria específica, para atuação na referida atividade jurídica, de acordo com o Art.1º, § 2º, da Resolução nº. 118 do CONSUP, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar extraordinariamente, havendo compensação de 1 (um) dia de folga pela atividade de natureza extraordinária realizada.

Paragrafo Único. Para os demais inscritos será expedida, pela Defensora Pública Geral, portaria específica para atuar na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força-Tarefa, **sem concessão de folga** para atividade realizada.

Art. 4º. Será disponibilizado transporte para os Defensores Públicos que irão participar das atividades. O mesmo sairá da Sede da Defensoria Pública nos seguintes horários: nos dias 17 e 18/05, às 07hs e no dia 28/05 às 15hs, retornando no final da atividade, ao mesmo local.

Art. 5º. Os pedidos de inscrições serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br, até o dia 14 de maio de 2018.

Art. 6º. A divulgação da lista dos Defensores Públicos será feita através da Intranet da DPGE, no dia 15 de maio de 2018.

Art. 7º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital, deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CRATO;

II - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV - LOCADOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CRATO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.179.351/0001-50;

V - ENDEREÇO: Rua Nelson Alencar, nº 250, Centro, Crato/CE;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), assim como nos termos do Processo Administrativo nº 2095177/2018;

VII - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VIII - OBJETO: O prazo original da locação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de maio de 2018, atribuindo ao novo período o valor global de R\$ 35.460,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

IX - DA RESCISÃO: A Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato sem aplicação de multa, desde que notifique a locadora com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

X - VALOR GLOBAL: R\$ 35.460,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 23 de abril de 2018;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Clodoaldo Alencar do Nascimento, representante legal do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CRATO.

Petrus Henrique G. Freire
Assessor Jurídico DPGE-CE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2016 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA TOKIO MARINE SEGURADORA S/A;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 05.220.055/0001-20;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: EMPRESA TOKIO MARINE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.164.021/0001-00;

V - ENDEREÇO: Rua Sampaio Viana, nº 44, 10º Andar – Paraíso, São Paulo/SP;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo o art. 65, I, b e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; subitem 11.3 da Cláusula Décima Primeira, assim como nos termos do Processo Administrativo nº 0091387/2018.

VII - FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIII - OBJETO: Acrescer em 18,70% (dezoito, vírgula setenta por cento) ao valor global do contrato, o que importa em R\$ 2.580,18 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e dezoito centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), para R\$ 16.380,18 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais e dezoito centavos);

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.580,18 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e dezoito centavos);

X - DA VIGÊNCIA: a partir da data da publicação;

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 25 de Abril de 2018;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado, Marco Antônio Colacioppo Fagaraz e Sonilda Queiroz Santana Santos, representantes legais da empresa TOKIO MARINE SEGURADORA S/A.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180007
VIPROC Nº 2256529/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS SPLIT HI-WALL (SEM INSTALAÇÃO), PISO-TETO (COM INSTALAÇÃO) E CASSETE (COM INSTALAÇÃO), TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO,** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, disponíveis, gratuitamente, nos sítios www.defensoria.ce.def.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br. **ENVIO DAS PROPOSTAS:** a partir de 18/05/2018 até a abertura do certame através do sítio www.licitacoes-e.com.br. **ABERTURA:** 30/05/2018 às 09:00h Horário de Brasília/DF.

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 08 de maio de 2018.

Nídia de Matos Nunes
Pregoeira

CONVOCAÇÃO Nº 03/2018
CONVOCA OS DEFENSORES PÚBLICOS, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, I, da Resolução do Conselho Superior nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR os Defensores(as) Públicos(as) constantes no Anexo Único a se fazerem presentes no Encontro de Integração entre os Defensores Públicos, que se realizará no dia **25 de maio de 2018, às 08:30hs, no Auditório Jesus Xavier, localizado na Sede Administrativa da Defensoria Pública.**

Art. 2º O presente ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 02 de maio de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

Anexo Único da Convocação nº 03/2018

Núcleo de Atendimento e Petição Inicial	Yanayher Mydores de Veras Tavares
Núcleo de Atendimento e Petição Inicial	Josilane Vasconcelos Rodrigues
Núcleo de Atendimento e Petição Inicial	Ana Márcia Silva Costa Leitão
Núcleo de Atendimento e Petição Inicial	Juilma Silva Rodrigues
Núcleo de Atendimento e Petição Inicial	Monique Rocha Dias
Núcleo de Atendimento e Petição Inicial	Denise Menezes Braga Cordeiro
Núcleo de Atendimento e Petição Inicial	Raquel Filgueiras Mascarenhas
IES	Alexandre de Moraes Saldanha
IES	Josiel Gabriel da Rocha
IES	Eduardo Almendra Martins
IES	Francisco Ivo da Silveira Neto
IES	Paulo Roberto Bentes Vasconcelos
IES	Márcia Maria Pinheiro da Silva
IES	Dani Esdras Cavalcante Feitosa
IES	Eveline Maria Pierre Fonteles Conrado
IES	Emília Cavalcante Nobre Gentil
IES	Silvana Matos Feitosa
IES	Paula Abreu Gondim
IES	Kelviane de Assunção Ferreira Barros
IES	Raimundo Fábio Ivo Gomes
Núcleo do Idoso	Bruno Fiori Palhano Melo
Núcleo do Idoso	Daniel Leão Hitzschky Madeira
Núcleo do Mucuripe	Tiago Araújo Filgueiras
Núcleo do Mucuripe	Michele Alencar Ponte
Núcleo do João XXIII	Luiz Diego Ribeiro Vinhas Lopes

Núcleo do João XXIII	Régis Coe Girão
Núcleo do João XXIII	Manoella de Queiroz Freitas Lima
Núcleo Cível	Luciana Rocha de Barros
Núcleo Cível	Carlos Levi Costa Pessoa
Núcleo Cível	Eduardo Antônio de Andrade Villaça
Núcleo Cível	Silvério Átalo Batista Nobre
Núcleo Cível	Rejane Rolim dos Santos
Núcleo Cível	Marly Anne Ojaimé Cavalcanti Albuquerque Gayoso
Núcleo Cível	Bruno Di Miceli da Silveira
Núcleo Cível	José Valente Neto
Núcleo Cível	Juan Melo Gomez
Núcleo Cível	Túlio Iumatti Ferreira
Núcleo Cível	Tarcísio Miranda Cordeiro Júnior
Núcleo Cível	Priscilla Barreto Gusmão
Núcleo Cível	Andréa Serafim Benevides Gama
Núcleo Cível	Alexandra Rodrigues de Queiroz
Núcleo Cível	Luciana Cordeiro de Alencar
Núcleo Cível	Gelson de Azevedo Rosa
Núcleo Cível	Debora Maschio Soares
Núcleo Cível	Danilo Neves Sousa
Núcleo da Fazenda Pública	Sheila Florêncio Alves Falconeri
Núcleo da Fazenda Pública	Paloma Machado de Moreira
Núcleo da Fazenda Pública	Fábio Palácio Rocha
Núcleo da Fazenda Pública	Marília Braga Olinda de Lucena
Núcleo da Fazenda Pública	Mylena Maria Silva Reginaldo Ferreira Gomes
Núcleo da Fazenda Pública	José Roberto da Rocha
Núcleo da Fazenda Pública	Gelson de Azevedo Rosa
Nudesa	Karinne Matos Lima
Nudesa	Isabelle de Menezes Ferreira Dias de Carvalho
Nudesa	Francisco Pereira Torres
NUHAM	José Lino Fonteles da Silveira
NUHAM	Francisco Eliton Albuquerque Meneses
NDHAC	Sandra Moura Sá
NDHAC	Hélio Sousa Vasconcelos
NUDECOM	Alfredo Jorge Honcy Neto
Turmas Recursais Fazendárias	Adriana Andrade de Melo